



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.313 de 30 abril de 2024.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

**002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000070/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000047/2022 - Pregão
Presencial Nº 000001/2022**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: UNICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.436.192/0001-22

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em saúde, com assessoria, monitoramento e acompanhamento dos planos, programas, treinamentos e capacitação pessoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Lajinha-MG

Vigência: Será a partir de 26 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000047/2022, Pregão Presencial nº 000001/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 26 de abril de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

EXTRATO DE ADITIVO

**006 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000063/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000030/2022 - Tomada de
Preços Nº 000003/2022**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA RAMOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.716.353/0001-07

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOQUETES SEXTAVADOS EM LAJINHA MG, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Vigência: Será a partir de 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000030/2022, Tomada de Preços nº 000003/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 30 de abril de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

EXTRATO DE ADITIVO

**007 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000101/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000062/2022 - Tomada de
Preços Nº 000009/2022**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA RAMOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.716.353/0001-07

Objeto do Contrato: MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUA JOVIANO CABRAL, BAIRRO VALE DO SOL, LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000062/2022, Tomada de Preços nº 000009/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 30 de abril de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

EXTRATO DE ADITIVO

**005 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000098/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000059/2022 - Tomada de
Preços Nº 000006/2022**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA RAMOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.716.353/0001-07

Objeto do Contrato: MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS - CALÇAMENTO EM BLOQUETE HEXAGONAL DA RUA GESSÉ MATEUS, RUA JÚLIO HASTENREITER, RUA MARIA CONSTÂNCIA DA FONSECA, RUA GENIVALDO VITURINO REZENDE, RUA ANTÔNIO GOMES E RUA EDSON DE OLIVEIRA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 23 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000059/2022, Tomada de Preços nº 000006/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 23 de abril de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

EXTRATO DE ADITIVO



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.313 de 30 abril de 2024.

=====

**004 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000083/2021 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000014/2021 -
Credenciamento Nº 000003/2021**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MARJORYE LUCIA MOREIRA GUEDES 46864725715, inscrita no CNPJ sob o nº 13.411.489/0001-36

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS, AULAS E EVENTOS EM ATENIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL .

Vigência: Será a partir de 23 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000014/2021, Credenciamento nº 000003/2021, foi publicado no quadro de aviso, na data de 23 de abril de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 000002/2024, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): **CRISTAL SERVICOS DE PERFURACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.064.295/0001-65, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **CRISTAL SERVICOS DE PERFURACOES LTDA** no **lote 1** no valor total de **RS 178.500,00** (cento e setenta e oito mil quinhentos reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 30 de abril de 2024.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000004/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 000002/2024, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 30 de abril de 2024.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro Oficial do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 623/2024

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **SARAH AMBRÓSIO HORSTH**, inscrita no CPF sob o nº ***.732.856-**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 30 de abril de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 624/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **FERNANDA FREITAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **22/04/2024 a 26/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 (vinte e dois) de abril de 2024.

Lajinha/MG, 30 de abril de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 625/2024



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.313 de 30 abril de 2024.

=====
“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **GESANNI SANGLARD HERMISDORF**, ocupante dos cargos de **PROFESSOR I E II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **22/04/2024 a 28/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 (vinte e dois) de abril de 2024.

Lajinha/MG, 30 de abril de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====
PORTARIA Nº 626/2024

“Dispõe sobre a designação de agentes públicos para o desempenho da função de Fiscais Técnicos de Contratos, nos termos da Lei Municipal nº 1.785/2024 c/c Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual estabeleceu a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos para as Administração Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a nova lei cria um regime para as contratações públicas com diversas inovações, dentre elas a previsão de variados procedimentos visando maior eficiência nas contratações e na execução dos contratos com a Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 7º do diploma legal supracitado, referente à designação de agentes públicos visando a consecução dos fins pretendidos pela nova legislação que regulamenta as contratações públicas;

CONSIDERANDO, ademais, que a Administração Pública tem o dever de dar cumprimento aos princípios elencados na

Constituição Federal de 1988, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.785, de 16 de fevereiro de 2024, especificamente no art. 9º, § 2º, inciso I, que trata a respeito da fiscalização, na esfera técnica, dos contratos celebrados entre pessoas físicas ou jurídicas no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATOS**, nos moldes da Lei Ordinária Municipal nº 1.785/2024 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021:

a) JHONATA CERQUEIRA CABRAL – Engenheiro Civil – matrícula nº 066684;

b) THAÍS BOECHAT DE LIMA BASTOS – Engenheira Civil – matrícula nº 066852.

Art. 2º. Os fiscais acima relacionados procederão ao acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no Edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º. Os servidores designados no *caput* do art. 1º farão jus à percepção da gratificação constante no Anexo Único da Lei Ordinária Municipal nº 1.785/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 (dois) de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 30 de abril de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal